

**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA
DIRETORIA DE PESQUISA
PROGRAMA DE APOIO INSTITUCIONAL À PESQUISA**

EDITAL – Nº 03/2005

BOLSA DE PESQUISADOR – PUBLICAÇÃO DE LIVROS

1. Introdução

O Programa de Apoio Institucional à Pesquisa é parte da política de apoio institucional ao desenvolvimento da pesquisa no Centro Federal de Educação Tecnológica do Rio Grande do Norte – CEFET-RN. Sua finalidade é apoiar os servidores do quadro permanente na forma de concessão de Bolsa de Pesquisador e este oferece incentivo à publicação de livros.

2. Objeto deste Edital

Este Edital consta de uma chamada para divulgação de calendário de concessão de Bolsa de Pesquisador – Publicação de Livros para o ano de 2005, que deverá ser executada a partir de maio de 2005, de acordo com as normas aprovadas pelo Conselho Diretor da Instituição. As solicitações devem ser efetuadas mediante requerimento destinado ao Diretor de Pesquisa anexando o Projeto de Livro, conforme o item 4-b deste edital.

3. Calendário

| | |
|-----------------------------------|-----------------------------|
| Divulgação do Edital | 18 de março de 2005 |
| Solicitação mediante requerimento | Até dia 18 de abril de 2005 |
| Análise das Propostas | De 20 a 29 de abril de 2005 |
| Divulgação dos Resultados | 02 de maio 2005 |

4. Normas Gerais de Apoio Institucional à Pesquisa – Bolsa de Pesquisador (Modalidade Publicação de Livros)

a) Do solicitante

- Ser servidor docente ou técnico administrativo do CEFET-RN e participar de núcleo institucional de pesquisa e cadastrado no Diretório de Pesquisa do CNPq;
- Ser pós-graduado ou estar em capacitação em Programas de Pós-Graduação (especialização - mestrado – doutorado) com currículo Lattes do CNPq atualizado;
- Orientar no período de vigência da bolsa de pesquisador, alunos do programa de iniciação científica do CEFET-RN, tendo estes dados disponibilizados no diretório de grupos de pesquisa do CNPq;

- Não ocupar cargo de direção (CD) na Instituição ou de função de coordenação em programa do CEFET-RN com a FUNCERN, com remuneração igual ou superior ao valor da bolsa de pesquisa;
- O pesquisador sem publicação no período de avaliação não poderá solicitar a bolsa de pesquisador;
- Não receber, no período da realização da pesquisa, outra bolsa com esse fim;

b) Da solicitação

- Requerimento ao Diretor de Pesquisa, através de formulário padrão disponível no protocolo e na página do CEFET-RN;
- O projeto deve versar sobre os seguintes temas: 01 (um) livro sobre a História do CEFET-RN (com um capítulo sobre os 10 anos da UNED-CEFET-RN), 01 (um) livro sobre o Semi-Árido do Rio Grande do Norte (induzido para a UNED) e 03 (três) livros abordando uma das áreas em que o CEFET-RN atua no ensino superior;
- Devem constar do projeto: Introdução com justificativa da estrutura do livro, e disciplinas e cursos que poderiam utilizar a obra; Apresentação da estrutura do livro com sumário simplificado da obra e com número de páginas previsto para cada capítulo. As páginas para esta estimativa devem obedecer ao seguinte padrão: margens de 2,5 cm, com letra tipo Arial, tamanho 12;
- Indicação do coordenador do projeto, o qual receberá a bolsa de pesquisador;
- Lista de autor(es) por capítulo, quando houver;

5. Direitos Autorais e Editoração

- Os autores cederão os direitos autorais da obra ao CEFET-RN;
- O CEFET-RN registrará a obra na Biblioteca Nacional;
- A comercialização da obra deverá ocorrer através da FUNCERN, a qual destinará os recursos para um fundo de apoio a pesquisa do CEFET-RN.

6. Análise e Julgamento dos Projetos

- A análise e julgamento dos projetos serão feitos por dois (2) assessores *ad hoc*, escolhidos pelo Conselho Editorial, sob coordenação do Diretor de Pesquisa do CEFET-RN;
- Os assessores *ad hoc* não poderão ser membros do Conselho Editorial e não deverão pertencer às gerências educacionais do CEFET-RN envolvidas nos projetos;
- Critérios de julgamento
São estabelecidos os seguintes itens para julgamento dos trabalhos:
 - Enquadramento no edital;

- Análise de mérito técnico-científico e
- Viabilidade da execução da proposta.

Conselho Editorial da SÉRIE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA

- Serão indicados pelo Conselho de Pesquisa da Diretoria de Pesquisa do CEFET-RN.

c) Da concessão da Bolsa

- O período da concessão iniciará a partir do mês subsequente ao da solicitação aprovação, até o final da pesquisa ou o mês de dezembro do ano em curso (o que acontecer primeiro), conforme projeto de pesquisa aprovado. O pagamento será disponibilizado entre os dias 05 e 10 de cada mês;
- O valor mensal da bolsa será de R\$ 476,19 (quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos) por mês em 08 (oito) cotas;

d) Da publicação do Livro

- Os recursos para a publicação serão oriundos de projetos realizados pela Diretoria de Pesquisa em conjunto com a FUNCERN, a qual viabilizará a publicação do livro;
- O livro será lançado (publicado) no início do período letivo do ano de 2006;
- Serão publicados 500 (quinhentos) exemplares na primeira edição.

José Yvan Pereira Leite
Diretor de Pesquisa

Natal, 17 de março de 2005.